



**PREFEITURA DE VITÓRIA**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**

**REGULAMENTO DA CORRIDA E CAMINHADA**  
**NATAL DE ENCANTOS – EDIÇÃO: VITÓRIA DO CONSUMIDOR CONSCIENTE**  
**2025**

**1. DA CORRIDA**

- 1.1.** A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) e do PROCON Vitória, promoverá a **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, com finalidade de estimular a prática esportiva, promover o bem-estar da população e reforçar a conscientização sobre o consumo responsável, especialmente no período natalino.
- 1.2.** O evento acontecerá no dia 20 de dezembro de 2025, com largada prevista para as 20h, na Catedral Metropolitana, em Vitória/ES.
- 1.3.** A prova será realizada independentemente de condições climáticas, desde que a segurança dos participantes seja preservada.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1.** Serão disponibilizadas **2.000 inscrições**, realizadas exclusivamente on-line por meio de link a ser divulgado no site oficial da Prefeitura de Vitória: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br), a partir do dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **16h00**, até o preenchimento do número total de vagas.
- 2.2.** Não serão realizadas inscrições fora do site informado ou de forma diversa.

**2.3.** A confirmação da inscrição se dará por *e-mail* encaminhado ao inscrito, contendo informações e instruções gerais, sendo de total responsabilidade deste cadastrar o *e-mail* de correspondência de forma correta no ato da inscrição on-line.

**2.4.** A inscrição é individual, única, intransferível e deverá ser realizada em apenas uma das categorias (listadas no item **3.2**). As inscrições duplicadas serão canceladas a critério da Organização.

### **3. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Na Corrida poderão participar as pessoas regularmente inscritas, de ambos os sexos e com idade mínima de 16 anos, observada a regra da “Norma 12, § 8º, da CBAT”

“provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;”

**3.2.** Os(as) atletas poderão participar do evento inscrevendo-se nas seguintes categorias:

- 1.** Geral Feminino
- 2.** Geral Masculino
- 3.** Pessoa 60+ – Feminino
- 4.** Pessoa 60+ – Masculino
- 5.** Pessoa 70+ – Feminino
- 6.** Pessoa 70+ – Masculino
- 7.** Servidor da PMV – Feminino
- 8.** Servidor da PMV – Masculino
- 9.** PARALÍMPICA – Def. Física Feminino
- 10.** PARALÍMPICA – Def. Visual Feminino
- 11.** PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Feminino
- 12.** PARALÍMPICA – Def. Física Masculino
- 13.** PARALÍMPICA – Def. Visual Masculino
- 14.** PARALÍMPICA – Def. Auditiva e Intelectual Masculino

**3.2.1. Categorias PARALÍMPICA:** A participação das pessoas com deficiência na competição obedecerá às categorias de: 9 e 12 – deficiência física (cadeira de rodas, cadeira de corrida e andante); 10 e 13 – deficiência visual; 11 e 14 – deficiência auditiva e intelectual. Os(as) participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos. Haverá

representantes da Equipe da **SEMESP/GEL/CPEL** da Coordenação de Programas esportivos que orientarão os(as) paratletas, nos 30 minutos antes da primeira largada, a correrem de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) – *site: [www.paralympic.org](http://www.paralympic.org)*. A pessoa com deficiência visual competirá usando vendas, sendo de sua responsabilidade providenciá-la, para igualar o nível de deficiência, e deverá correr com guia. Os(as) guias devem ser providenciados(as) pelos(as) participantes. Para os(as) participantes de cadeira de rodas, a chegada será com a frente da cadeira, e não poderá ser usada cadeira com auxílio de catracas ou correntes, conforme normas internacionais.

#### **4. RETIRADA DO KIT ATLETA**

**4.1.** O kit atleta, contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip, deverá ser retirado pessoalmente pelo(a) inscrito(a), munido(a) de documento oficial de identificação com foto e assinatura, físico ou digital, no dia **19 de dezembro de 2025, das 09h00 às 20h00 (sexta-feira), na Casa do Cidadão, situada na Av. Maruípe, 2544, Itararé, Vitória-ES.**

**4.2.** O kit atleta será entregue apenas no dia, horário e local divulgado no item 4.1. Não serão entregues *kits* no dia da prova.

**4.3.** À oportunidade da retirada do kit atleta, além de se identificar, o(a) participante menor de 18 anos deverá apresentar à Equipe da Organização a “**Autorização do(a) Responsável Legal**” (preferencialmente o Modelo – Anexo I), física ou digital, preenchida com seus dados e os de seu responsável (pai, mãe ou responsável munido da habilitação legal).

**4.4.** A retirada do kit do atleta poderá ser realizada por representante devidamente autorizado, maior de idade, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e assinatura, autorização por escrito — preferencialmente conforme o Modelo do Anexo II — e cópia do documento de identidade do(a) atleta inscrito(a), em formato físico ou digital.

**4.5.** No ato da retirada do kit atleta, os(as) inscritos(as), ou seus representantes, deverão contribuir voluntariamente com “**01 (um) quilo de alimento não perecível**”, que será posteriormente encaminhado pela SEMCID ao Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de Vitória, para atendimento às ações sociais realizadas pelo Município.

**4.6.** A Organização poderá, à qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e de infraestruturas, sem prévio aviso.

## **5. LARGADA, PERCURSO E CHEGADA**

**5.1.** Todos Os(as) atletas deverão apresentar-se no dia e local da concentração **45 minutos antes** do horário previsto para a largada (**20h para CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 20h02 para as demais categorias**), portando o chip e o número de inscrição, que deverá estar afixado à altura do tronco na camisa da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** que integra o kit atleta.

**5.2.** O tempo máximo para largada é de 05 (cinco) minutos após horário informado no item 5.1. (largada às 20h).

**5.3.** A cronometragem dos tempos individuais oficiais será feita eletronicamente, por meio de chip de apuração que integra o kit atleta.

**5.4.** Para as premiações será utilizado o tempo bruto (ordem de chegada dos(as) atletas), sendo os tempos disponibilizados pela Equipe de Cronometragem da prova.

**5.5.** Para fins de apuração dos tempos individuais oficiais é OBRIGATÓRIO que todos Os(as) atletas passem pelos Tapetes de Cronometragem, tanto na largada, quanto na chegada da prova.

**5.6.** O percurso da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** terá de **aproximadamente de 7 km**, com largada na Catedral Metropolitana de Vitória, situada na Praça Dom Luís Scortegagna, s/n – Centro, seguindo pelo Parque Moscoso e finalizando na Praça do Papa, localizada na Rua Judite Maria Tovar Varejão – Enseada do Suá, onde será realizada a cerimônia de premiação.

**5.7.** Como medida de segurança, o(a) Atleta não deverá ultrapassar a área da via pública delimitada e tornada segura para a realização da corrida mediante desvios e interdições do trânsito de veículos, sendo vedada a utilização das calçadas/passeios, ciclovias, canteiros, etc, podendo esta conduta ser penalizada com a desclassificação.

**5.8. Sob pena de desclassificação**, o(a) corredor(a) deverá seguir rigorosamente o percurso oficial descrito no item 5.6. Não é permitido utilizar quaisquer meios,

expedientes ou comportamentos que possam gerar vantagem sobre os demais inscritos, incluindo abreviar ou reduzir o trajeto, tomar atalhos ou desviar-se do percurso oficial.

**5.9.** A área de dispersão estará localizada imediatamente após a linha de chegada. Os(as) atletas deverão seguir adiante, onde estarão disponíveis postos de hidratação, retirada do kit fruta e o local para recebimento das medalhas de participação, além de ser o espaço destinado à cerimônia de premiação.

## **6. PREMIAÇÕES**

**6.1.** Todos Os(as) Atletas inscritos que completarem a linha de chegada receberão medalha de participação.

**6.2.** Os(as) 5 primeiros(as) colocados(as) de cada uma das 14 categorias listadas no **item 3.2**, respeitados os tempos individuais oficiais apurados pela Equipe de Cronometragem, receberão troféu, no mesmo dia da corrida, ao final da prova.

**6.3.** Os(as) Atletas deverão receber suas medalhas e troféus devidamente identificados(as) com a camisa da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** que integra o kit atleta, assegurando a identidade visual da corrida, os registros fotográficos e em outras mídias, visando divulgar e dar evidência às políticas públicas nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória.

**6.4.** O prazo para questionamento de resultado parcial/final será de 15 minutos após a divulgação destes.

**6.5.** A classificação dos participantes será definida de acordo com sua categoria e ordem de chegada. Os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)

## **7. REGRAS GERAIS DO EVENTO E RECOMENDAÇÕES À TODOS OS INSCRITOS**

**7.1.** O(a) Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

**7.2.** Todo(a) Atleta tem a obrigação de preencher corretamente os dados da inscrição e não poderá alegar não recebimento de informações caso os dados estejam errados.

**7.3.** Ao se inscrever no evento, o(a) Atleta o faz de forma intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro(a) Atleta.

**7.4.** Ao se inscrever, o(a) atleta autoriza os organizadores a utilizar seus dados de contato para envio de comunicações relacionadas ao evento, por meio físico ou eletrônico, e concorda que seu nome poderá constar em materiais informativos da Prefeitura Municipal de Vitória.

**7.5.** A Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** recomenda que todos(as) os(as) atletas realizem avaliação médica prévia e teste ergométrico. A Organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências de natureza física, incluindo lesões de qualquer grau, decorrentes de esforço excessivo, preparo físico inadequado ou superestimado.

**7.6.** O(a) Atleta assume, e expressamente declara, que é conhecedor do percurso da prova e de seu estado de saúde/capacidade atlética, presumindo-se que tenha se preparado adequadamente para o evento, sendo total responsável por sua condição física durante a corrida e no porvir de sua participação.

**7.7.** O(a) participante assume a participação no evento por livre e espontânea vontade e reconhece que a Organização, seus parceiros, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados por ele(a), por terceiros ou por quaisquer outros, sendo essas responsabilidades exclusivas dos causadores.

## **8. AUTORIZAÇÕES**

**8.1.** A **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** se realizará com autorização da Federação Capixaba de Atletismo, para atendimento ao artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.2.** Ao participar da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, o(a) atleta autoriza incondicionalmente a divulgação de sua imagem, nome e colocação em fotos, vídeos ou matérias, em qualquer meio de comunicação — incluindo rádio, televisão, jornais, revistas, internet, redes sociais e mídias eletrônicas — para fins informativos, promocionais ou publicitários relacionados

ao evento. Esta autorização não gera qualquer ônus aos organizadores, à Prefeitura de Vitória ou às entidades envolvidas, e o(a) atleta renuncia ao recebimento de qualquer benefício ou remuneração decorrente do uso desses direitos, por tempo indeterminado.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Durante a competição, estarão disponíveis ambulâncias equipadas para atendimento de emergências, com possibilidade de remoção aos hospitais da rede pública mais próximos ao local do evento.
- 9.2.** Serão disponibilizados postos de hidratação na largada, ao longo do percurso e na chegada da corrida.
- 9.3.** Haverá serviço de guarda-volumes que estará à disposição dos(as) inscritos(as) até o término do evento. A Organização não se responsabiliza por objetos deixados ou esquecidos após o encerramento oficial da corrida.
- 9.4.** O tempo limite para a conclusão da prova será de **2 (duas) horas**, contadas a partir do horário previsto para a largada (20h para as CATEGORIAS PARALÍMPICAS e 20h02 para as demais categorias).
- 9.5.** O(a) atleta é responsável pelo uso correto do número de peito e do chip, devendo verificar a posição de instalação deste último no momento da retirada do kit. O(a) participante está ciente de que falhas decorrentes do uso inadequado ou incorreto podem impedir a marcação ou registro do tempo individual oficial. Nesses casos, a Empresa/Equipe de Cronometragem e a Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** não se responsabilizam por eventuais frustrações nos resultados do(a) atleta.
- 9.6.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Organização, não cabendo recurso a estas decisões. As decisões tomadas à qualquer tempo pela Organização da **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025** não serão passíveis de recurso.
- 9.7.** Os(as) participantes que fizerem a **inscrição em Corridas e Caminhadas gratuitas realizadas pela Prefeitura de Vitória, efetuarem a retirada do kit atleta e não participarem do evento, estarão sujeitos ao indeferimento de inscrições em eventos futuros pelo período de 01 (um) ano**. A análise considerará a última Corrida

Municipal de rua realizada, neste caso, a “**XVII Corrida Zumbi dos Palmares – 2025**”, para identificar participantes que retiraram o kit atleta, mas não estiveram presentes na data da prova.

**9.8.** A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, divulgando esse novo regulamento com as mudanças no *site* da PMV – [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br).

**ANEXO I**  
**Autorização de Responsável Legal**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, declaro ser o responsável por \_\_\_\_\_, menor de idade, nascido em \_\_\_/\_\_\_/, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos de idade, e autorizo sua inscrição na **Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor Consciente – 2025**, atividade promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (SEMCID) – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2025**, a partir das 20h, com percurso de 7km, respeitando o item 3.1 do regulamento que estabelece: “poderão participar pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas, e com idade mínima de 16 anos, conforme Norma 12, § 8º, da CBAT”.

Declaro estar ciente que a inscrição é intransferível, autorizando os organizadores realizar o envio de informativos, mala direta ou qualquer tipo de correspondência para o endereço eletrônico, físico ou qualquer outro fornecido.

Fica autorizado, ainda, a divulgação da imagem do participante através de fotos e/ou vídeos, a menção de seu nome e sua colocação em matérias de rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação ou mídia, inclusive eletrônicas e redes sociais, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, Prefeitura de Vitória e entidades envolvidas, renunciando o recebimento de qualquer eventual benefício ou renda decorrente do uso desses direitos, por tempo indeterminado.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Responsável: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Observação: Anexar xerox do documento de identificação do responsável e do menor de idade.

## ANEXO II

### Autorização para retirada do Kit por terceiro responsável

Eu \_\_\_\_\_ portador  
do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, autorizo  
\_\_\_\_\_, portador do  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, a retirar/receber em meu  
nome e benefício o KIT Atleta (contendo camisa, sacochila, o número de peito e chip), da  
**Corrida e Caminhada Natal de Encantos – Edição: Vitória do Consumidor**  
**Consciente – 2025**, atividade promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos  
Humanos e Trabalho (SEMCID) – Prefeitura Municipal de Vitória/ES, que ocorrerá no dia  
**20 de dezembro de 2025**, a partir das 20h, com percurso de 7km.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito: \_\_\_\_\_

Observação: Anexar cópia do documento de identificação do inscrito e do autorizado.